



Publicado na Edição nº 1776, Seção Itarana/ES, pág. 219 do DOM/ES de 26/05/2021

## PORTARIA Nº 194/2021

### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no processo administrativo nº 002236/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias da servidora **FLAVIA COLOMBO DAL COL**, lotada na Unidade Central de Controle Interno - UCCI, matrícula nº 003513, programada para usufruir no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, a partir do dia 17/05/2021, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2021.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 25 de maio de 2021.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito do Município de Itarana